



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Às 19:00 hs. Em 06/06/2013
José Farias
VISTO

REQUERIMENTO Nº 295 /2013
(Da Vereadora Graça Rezende)

Senhor Presidente,

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 18/06/2013
Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, José Maria de Lucena Filho**, solicitando que seja realizado um estudo para viabilizar o pagamento da insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que controlam a Dengue em nosso município, haja vista que essa equipe desenvolve trabalhos em áreas de riscos e de contaminação do mosquito *Aedes Aegypti*. Os agentes de saúde atuam de forma significativa para a melhoria da saúde da nossa população, pois além de cuidar do outro não é apenas verificar e acompanhar seu estado de saúde, vai muito além. É repartir conhecimento, ensinar autocuidado, o saber dos direitos e responsabilidades para consigo, para com o outro e para com a comunidade. É importante destacar que o artigo 189 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) estabelece que “as atividades de insalubridade são aquelas que expõem os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos”.

Cabedelo (PB), em 06 de Junho de 2013.

Graça Rezende
GRAÇA REZENDE
Vereadora – PMDB

EXPEDIDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Ofício nº 3541/2013
Em 19/06/2013
[Assinatura]
VISTO